



1562

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 512-90

Em 26 de junho de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1809 - Dispõe sobre: Altera Quadro de Salários e referências e regulamenta contratação de pessoal técnico especializado e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 8 0 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

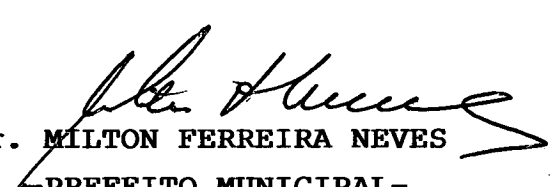
À apreciação do douto plenário dessa Augusta Casa de leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para alterar quadro de salários e referências, e regulamenta contratação - de pessoal técnico especializado, e dá outras providências.

Tal alteração visa acerto de cargos e funções que se encontram defasados em relação a outros.

No que tange ao Artigo 3º da presente proposta, a medida é necessária, visto que com a promulgação da recente Constituição, o acesso aos serviços públicos - se dará através de concurso.

Todavia, por vezes, como é de conhecimento dos Nobres Edis, há urgência e necessidade dos serviços públicos, que não podem ser paralizados, sob pena de se prejudicar o bom andamento da máquina administrativa.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Constituição deste Município, seja a matéria objeto desta Propositura apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2.268/90
(26 DE JUNHO DE 1.990.)

Dispõe sobre: Altera quadro de sa-
lários e referências, e regula -
menta contratação de pessoal téc-
nico especializado e dá outras -
providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O anexo II do Decreto nº 2.426, de
1º de Fevereiro de 1.985 e posteriores, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

AS COMISSÕES DE
Finanças e Orçamento
S. S. em 26/06/90

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIO

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO EM Cr\$ POR HORA
27	Encarregado de Serv. Ambulância	176,32

ARTIGO 2º - Os cargos de Lançador, referência 24
e Administrador do Centro Poli-Esportivo, referência 25, constan-
te do Anexo 8, à Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983, e modi-
ficações posteriores, ocupados pelos Srs. NELSON URTADO e NÉVIO
LUIZ ARANHA D'ÁRTORA, respectivamente, ficam enquadrados na refe-
rência 26, mantidos no mesmo anexo.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar contrato de prestação de serviços técnicos especializa-
dos, com pessoa física, sempre que necessário ao bom andamento -
dos serviços públicos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei ,
correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.990.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de junho de 1.990.

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 26/06/90
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-